



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**LEI Nº 410/2006**

**De 28 de Agosto de 2006**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **PADRE IBIAPINA** a área que compreende da Quadra 50, nos lotes 01,03,31 E 29 com a Quadra 49 nos Lotes 12 e 09, com a Quadra 47, nos lotes 18 e 14, localizada no Bairro N. Sª das Neves, neste Município;

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através da Secretaria de Serviços Urbanos, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste projeto de lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Aluisio Vinagre Régis**  
Prefeito